



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico e Geração de Emprego e Renda
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

PORTARIA JUCERJA Nº 1638, DE 07 DE JANEIRO DE 2019.

DEFINE HORÁRIO DO PROTOCOLO DA
JUCERJA – SEDE

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares, estabelecidas no art. 23 da Lei nº 8.934/1994 e no art. 25, XVII do Decreto nº 1.800/1996,

RESOLVE:

Art. 1º - Definir que o protocolo da Sede da JUCERJA funcionará para o público no horário das 9h às 16h.

Parágrafo único – Os usuários que estiverem nas dependências do protocolo nesse horário serão devidamente atendidos.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 07 de janeiro de 2019.

Vitor Hugo Feitosa Gonçalves
Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
ID 5036362-0